



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/2134  
PT. 0501302616

Brasília, 17 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 471/2006 - CPMI-CORREIOS de 14/02/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco American Express S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornelio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1782  
PT. 0501302616

Brasília, 30 de março de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 0327/2006/CPMI-CORREIOS de 02/02/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Unibanco.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG

  
Cornélio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1783  
PT. 0501302616

Brasília, 30 de março de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 471/2006 - CPMI-CORREIOS de 14/02/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Unibanco.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornelio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1808  
PT. 0501302616

Brasília, 31 de março de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1275/2005/CPMI - CORREIOS de 31/10/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco Ourinvest S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG

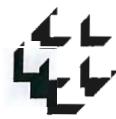


Cornelio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1906  
PT. 0501302616

Brasília, 4 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1240/2005/CPMI -CORREIOS de 27/10/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

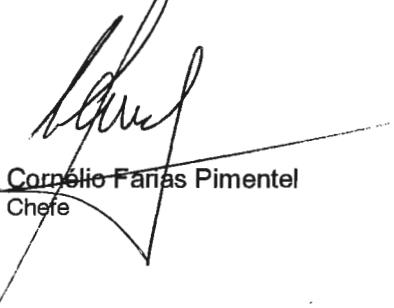
2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Caixa Econômica Federal.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG

  
Cornélio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DESIG/CPI-2006/1907  
PT. 0501302616

Brasília, 4 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1297/2005/CPMI - -CORREIOS de 26/10/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

**Caixa Econômica Federal.**

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornelio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DESIG/CPI-2006/1877  
PT. 0501302616

Brasília, 3 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 0320/2006/CPMI-CORREIOS de 02/02/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

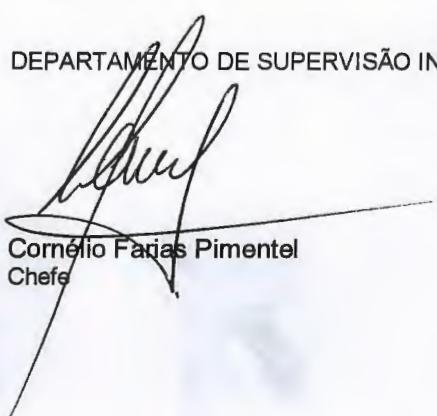
2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco da Amazônia S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornélio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1994  
PT. 0501302616

Brasília, 7 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 0100/2006 - CPMI - "CORREIOS" de 19/01/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Unibanco.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Gilneu Francisco Astolfi Vivan  
Chefe Substituto

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1995  
PT. 0501302616

Brasília, 7 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 0322/2006/CPMI - CORREIOS de 02/02/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Unibanco.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Gilneu Francisco Astolfi Vivan  
Chefe Substituto

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1950  
PT. 0501302616

Brasília, 6 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 0100/2006 - CPMI - "CORREIOS" de 19/01/2006, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

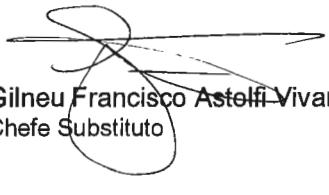
2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Uniabanco.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Gilneu Francisco Astolfi Vivan  
Chefe Substituto

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/1781  
PT. 0501302616

Brasília, 30 de março de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1779/2005 - CPMI - CORREIOS de 13/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Fator.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornelio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DESIG/CPI-2006/2197  
PT. 0501302616

Brasília, 19 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1371/2005 CPMI-CORREIOS de 03/11/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco American Express S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG

Cornélio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DESIG/CPI-2006/2374  
PT. 0501302616

Brasília, 27 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1371/2005 CPMI-CORREIOS de 03/11/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco American Express S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornelio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





# BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/2198  
PT. 0501302616

Brasília, 19 de abril de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1779/2005 - CPMI - CORREIOS de 13/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco da Amazônia S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG

Cornélio Farias Pimentel  
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"

